

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
LOTAÇÃO: SESC FAIÇALVILLE  
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 046/2022  
PRAZO DETERMINADO**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Professor de Educação Infantil** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

O **primeiro candidato**, listada abaixo com nome em **negrito**, deverá comparecer presencialmente no endereço **Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 08/07/2022 às 14:30hs** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo Nº 046/2022.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderá enviar para o e-mail [recrutamentoeselecao@sesc@sescgo.com.br](mailto:recrutamentoeselecao@sesc@sescgo.com.br) em até 48 horas a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: Documentação – Descritivo 046/2022 – [Nome do candidato]. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

| CLASSIFICADOS |  |
|---------------|--|
| 1º            | <b>Antônio Ferreira de Moraes Neto</b> |
| 2º            | Suellen Keith Gonçalves dos Reis       |
| 3º            | Lídia Ferreira Machado                 |
| 4º            | Murilo de Oliveira Rodovalho           |

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o (s) cargo (s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 07 de julho de 2022.  
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração  
Gerência de Gestão de Pessoas.